PREFEITURA DE
ITABIRITO

# ADITIVO Nº 167/2016

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2016

**CONTRATO Nº 288/2016**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2016**
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção preventiva de impressora e manutenção corretiva de impressoras, monitores e notebooks com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, nº 635, Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Valdir José de Morais, consoante Decreto 10.511/2014 e pela Secretária Municipal de Educação, Ana Maria Góis Corradi, consoante Decreto 9.979/2013; e a empresa **SULATECH INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.700/0001-65, estabelecida na Rua Domingos Michel, nº 123, Loja 05, Letra A, Praia, Itabirito, MG, CEP: 35.450-000; Tel.: (31) 3563 4549; E-mail: atendimento.sulatech@hotmail.com; neste ato representada pelo Empresário Titular Sr. **HILTON MARCELINO BRAGA**, portador do CPF nº 514.286.876-53, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **Termo Aditivo** nas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA SUPRESSÃO

Nos termos do **art. 65, §1º** da Lei 8.666/93, fica autorizada a **SUPRESSÃO** do item 01 (parcialmente) [1] *abaixo* por meio do contrato firmado entre as partes em **10/06/2016.**

| Item | Un. | Valor total do item | Valor total Contratual | Percentual Supressão (%) | Valor da Supressão |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.** Serviço de manutenção preventiva de impressoras | Mês | R$ 38.644,92 | R$ 188.644,92 | 12,36% | R$23.322,48 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO, VIGÊNCIA e VALOR

Nos termos do **art. 57, II** da Lei 8.666/93 prorrogam-se os itens 2.1; 2.2 e 2.3 do contrato por mais **12 meses**, pelo período compreendido entre **01/01/2017** a **31/12/2017**.

O valor total do contrato, após a supressão, é valor total de **R$ 165.322,44 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de **20/12/2016**.

[1] Esta Supressão representa o percentual aproximado em *12,36% (Doze vírgula trinta e seis por cento)*



Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050

## CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02-004-001 – Prefeitura Municipal – SEMAD – Depto. de Apoio Administrativo
04.122.0401 2.300 – Manutenção Sec. Mun. Administração e Repartições
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 100

02-006-001 – Prefeitura Municipal – SEMED – Dpto de Educação Básica
12.361.1268 2.407 – Manut. Ativ. Educação Básica
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 101

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itabirito, 20 de Dezembro de 2016.

Valdir José de Morais
**Secretário Municipal de Administração**
Contratante

Ana Maria Góis Corradi
**Secretária Municipal de Educação**
Contratante

Hilton Marcelino Braga
**Sulatech Informática Eireli - ME**
Contratada



Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050